PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 03/2019

ORDEM DE PROTOCOLO

BEBERIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Funcionário: Madalena Santos

Data: 07 / 02 / 219

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a utilização do incentivo "Todos Contra o Mosquito", creditado para o Município de Beberibe pelo Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

Em 12 de junho de 2017, o Estado do Ceará assinou um Termo de Compromisso, cujo objeto foi instituir um incentivo aos municípios cearenses, para investimento em combate ao *Aedes Aegypti*, proporcionando a ampliação da cobertura de visitas domiciliares, a redução significativa da infestação territorial e,a prevenção de casos graves e óbitos por essas viroses.

Ocorre que o Município de Beberibe atingiu os critérios exigidos pelo Programa, recebendo a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado para ações de Vigilância e Controle de Arboviroses.

Por esta proposição, busca-se regulamentar a aplicação de parte dessa quantia em em ações especificas, como melhorias para endemias e ações de controle de arboviroses, e outra rateados entre os profissionais de saúde envolvidos diretamente nas ações realizadas no período de julho a dezembro de 2017, para o alcance dos parâmetros pactuados, como incentivo financeiro e reconhecimento pelos serviços prestados.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. 003 /2019

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TODOS CONTRA O MOSQUITO, CREDITADO PARA O MUNICÍPIO DE BEBERIBE PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º O Incentivo Todos Contra o Mosquito (ITCM), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), creditado para o Município de Beberibe pelo Governo de Estado do Ceará, será utilizado para ações de Vigilância e Controle de Arboviroses, devendo ser aplicado da seguinte forma:

I - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados em ações especificas, como melhorias para endemias e ações de controle de arboviroses;

II - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão rateados entre os profissionais de saúde envolvidos diretamente nas ações realizadas no período de julho a dezembro de 2017, para o alcance dos parâmetros pactuados, como incentivo financeiro e reconhecimento pelos serviços prestados. A ser pago em igual valor, por meio de parcela única.

§ 1º Após cumpridos os objetivos constantes dos incisos I e II do *caput* deste artigo, caso exista saldo do ITCM, este deverá ser destinado para execução do Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemias por Arboviroses do Município de Beberibe.

§ 2º A quantia descrita no inc. II do *caput* deste artigo será paga mediante rateio a ser regulamentado por meio de Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 06 de fevereiro de 2019.

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL